



*[Handwritten signature]*

**ATA N.º 21**

---Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e vinte e dois, nesta Vila de Nordeste, edifício dos Paços do Município e sala de reuniões da Câmara Municipal, pelas dez horas, reuniu em sessão ordinária a Câmara Municipal do Concelho de Nordeste, sob a Presidência do Sr. António Miguel Borges Soares, Presidente da Câmara, estando presentes os Srs. Vereadores Sara Raquel Mendonça de Sousa, Rafael Melo Branco e Flávio da Silva Soares. -----

---Não esteve presente o Sr. Vereador Marco Paulo Rebelo Mourão por estar em período de gozo de férias. -----

---Secretariou a reunião o Secretário do Gabinete de Apoio Pessoal à Presidência, Rafael Moniz Vieira. -----

---Verificada, assim, a presença da maioria dos membros que constituem a Câmara Municipal, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, aberta a reunião. -----

**-----ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----**

---Foi lida a ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho findo, a qual foi aprovada por unanimidade. -----

**-----ANTES DA ORDEM DO DIA-----**

---Pedi a palavra o Sr. Vereador Rafael Melo Branco, o qual quis deixar registado um voto de congratulação à equipa de Trauma e Desencarceramento dos Bombeiros Voluntários do Nordeste, a qual participou recentemente no Campeonato Nacional, tendo obtido o 5.º lugar e sendo selecionada para, em conjunto com outras equipas do país, representar Portugal no Campeonato Mundial. -----

---O Sr. Presidente reiterou os parabéns pela excelente prestação dos nosso Bombeiros e colocou à consideração dos presentes que o Voto fosse aprovado por unanimidade e



fosse dado conhecimento aos Bombeiros Voluntários do Nordeste, o que foi aceite pelos membros da Câmara. -----

---Em seguida, pediu a palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sara Raquel Sousa, tendo dado conhecimento da visita à exposição sobre o tema “Memória Coletiva”, na sede da Junta de Freguesia da Salga, a qual relembra o Cinema e as diversas atividades que ocorriam no Salão Paroquial local. Esta exposição teve como objetivo a descentralização da oferta de eventos culturais no Concelho, tendo tido uma boa afluência, inclusive de um grupo de idosos utentes do Cartão Municipal do Idoso, estando aberta ao público até setembro. Referiu também que existe um álbum digital na exposição, o qual tem merecido as maiores atenções, principalmente dos idosos, os quais se revêm em algumas imagens da sua juventude e vida adulta, recordando momentos passados e convivências. -----

---O Sr. Presidente da Câmara referiu a participação da Câmara Municipal na Procissão de Nossa Senhora do Amparo, realizada no dia anterior, na freguesia da Algarvia, tendo destacado o trabalho realizado pela Câmara Municipal, em colaboração com a Junta de Freguesia local, na pintura da Igreja Paroquial, muros envolventes e zonas ajardinadas, um pouco à semelhança do que tem vindo a acontecer por todo o Concelho nesta altura do ano. -----

---Referiu também que tem havido uma colaboração profícua com as Juntas de Freguesia nestes trabalhos, essenciais para o embelezamento e manutenção dos centros das freguesias e equipamentos existentes, trabalhos que foram realizadas com muitas condicionantes devido à pandemia, mas que têm sido realizados, atualmente, ao ritmo normal. -----

---O Sr. Presidente também referiu que foi adquirido um trator para o corte de relva em zonas planas, no valor de cerca de 9 mil euros mais IVA, equipamento que tem sido de enorme utilidade nos trabalhos que têm vindo a ser realizados. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----



**---CASA DO POVO DA LOMBA DA FAZENDA – PEDIDO DE APOIO-----**

---Presente o email enviado pela Casa do Povo da Lomba da Fazenda, com data de 21 de julho corrente, a solicitar apoio no pagamento de dois autocarros para transporte dos grupos folclóricos das ilhas de Santa Maria, Terceira e Faial que irão participar no XXII Festival de Folclore da Lomba da Fazenda, com percurso turístico, no dia 6 de agosto corrente, com orçamento em anexo no valor de 1.706,52 € (mil, setecentos e seis euros, cinquenta e dois cêntimos), já com IVA incluído à taxa legal em vigor de 4%. -----

---O Sr. Presidente referiu ser este um festival de folclore de grande tradição, contanto anualmente com grupos folclóricos vindos de Itália, Polónia, Eslováquia, Córsega, França, Argentina, Brasil e Portugal Continental, resultado de uma parceria com o Grupo de Cantares e Balhados da Relva. Este ano só contará com grupos folclóricos dos Açores em virtude dos grupos folclóricos que estavam inicialmente confirmados, nomeadamente, da Eslováquia e Polónia, terem cancelado a sua participação, alegando a invasão da Ucrânia pela Rússia e o conflito armado daí decorrente. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado. -----

**---FILARMÓNICA LIRA NOSSA SENHORA DAS NEVES – PEDIDO DE APOIO-----**

---Presente o email enviado pela Filarmónica Lira Nossa Senhora das Neves, com data de 11 de julho corrente, a dar conhecimento da realização do Festival Internacional de Saxofones dos Açores, realizado por esta entidade, para o qual solicitam um apoio monetário no valor de 500,00 € (quinhentos euros), com a contrapartida da realização de um concerto no concelho, a realização de uma ação de formação para as filarmónicas do concelho, divulgação do concelho no material promocional do festival, tanto em cartazes, panfletos, flyers, tshirts e através de entrevistas e notas de imprensa via televisão, rádio e redes sociais, sendo que a viagem, cachet, estadia e alimentação do formador será financiada pelo Festival. -----



---O Sr. Presidente referiu que esta iniciativa teria um valor cultural muito importante para o concelho, em especial para as filarmónicas locais, possibilitando aos seus músicos o contacto e aprendizagem com formadores de alto nível mundial, sendo que o apoio solicitado, por si só, nunca seria suficiente para pagar as despesas inerentes à realização de uma ação de formação desta natureza, para além da óbvia promoção e visibilidade que trará para o concelho e para os seus movimentos culturais, em especial para as filarmónicas locais. -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio solicitado. -----

**s---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE DO CONCELHO DO NORDESTE / FABIANA FERREIRA DE MEDEIROS DÂMASO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"No âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho de Nordeste, compete ao Gabinete de Ação Social da Autarquia proceder à análise das candidaturas, de acordo com o artigo 8.º do mencionado Regulamento. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que a munícipe abaixo identificada reúne as condições gerais para beneficiar do presente incentivo e os respetivos processos de candidatura encontram-se devidamente instruídos, tudo nos termos do artigo 5.º e do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento em apreço. -----

---Nos termos do estipulado no n.º 2 do artigo 4.º o valor do subsídio a atribuir varia entre € 300,00 (trezentos euros) e € 400,00 (quatrocentos euros), por cada criança, nos seguintes moldes: -----

---a. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com o 1.º ou 2.º escalão de abono de família; -----

---b. € 400 (quatrocentos euros) para os agregados familiares com três ou mais filhos independentemente do escalão que lhe for atribuído; -----



---c. € 300 (trezentos euros) para os agregados familiares com o terceiro e/ ou quarto escalão de abono de família. -----

---O artigo 4.º, no seu n.º 3, refere, ainda, que todas/os as/os requerentes, cuja situação económico-financeira do seu agregado familiar não se enquadre no estipulado anteriormente, tem direito a um apoio, cujo valor não deverá ultrapassar a quantia de € 50,00 (cinquenta euros). -----

---Só podem beneficiar dos apoios referidos no artigo 4.º do mencionado Regulamento as crianças com idades compreendidas até aos doze meses de vida, conforme determina o n.º 2 do artigo 3.º, pelo que após essa data cessa a possibilidade de utilização do mesmo. -----

---Assim temos: -----

---Fabiana Ferreira de Medeiros Dâmaso - 400,00€ (quatrocentos euros). -----

---Á superior consideração de V. Exa." -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

**---SERVIÇO DE AÇÃO SOCIAL – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À HABITAÇÃO / PAULA MELO COSTA RAPOSO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, Anabela Mota Medeiros, cujo conteúdo a seguir se transcreve:

---"Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre-me informar V. Exa. que a munícipe Paula Patrícia Melo Costa Raposo, residente na Estrada Regional, n.º 9, localidade da Pedreira, freguesia de Nordeste, requereu apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios à Habitação, destinado a obras de beneficiação na sua moradia. -----

---Neste sentido cumpre-me informar V. Exa que o processo de candidatura se encontra devidamente instruído, nos termos do n.º 1 da cláusula 4.ª do mencionado regulamento.



---Estamos perante um agregado familiar composto pela requerente e o marido, cuja subsistência depende do rendimento de trabalho de ambos. -----

---A família é proprietária da moradia, contudo, esta necessita de acabamentos, designadamente, colocação de vãos (portas e janelas) para que a mesma reúna as condições mínimas de habitabilidade. -----

---De acordo com o orçamento apresentado, apenso ao processo, os trabalhos necessários estão orçamentados em 7.273,20 € (sete mil, duzentos e setenta e três euros, vinte cêntimos). -----

---Após análise da candidatura verificou-se que a requerente reúne as condições de acesso previstas no n.º 1, da cláusula 3.ª do referido Regulamento, como se pode comprovar no processo em anexo, elaborado pelo Gabinete de Ação Social desta Câmara Municipal. -----

---Deste modo, estudado e analisado o processo, o Gabinete de Ação Social considera importante a atribuição de apoio no valor de 4.000,00 € (quatro mil euros), destinado à colocação de vãos. -----

---À superior consideração de V. Exa.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio proposto na presente informação, ao abrigo do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade do Concelho do Nordeste. -----

**---SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO – INFORMAÇÃO / ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pela Assistente Técnica da Secção do Aprovisionamento, Cláudia Isabel Dutra, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---“A Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada em 24 de junho do corrente ano, nomeou, para a prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas deste Município, o Revisor Oficial de Contas Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda. -----



---Esta nomeação surge na sequência do Convite e da Proposta, submetida via plataforma eletrónica de contratação pública SaphetyGov, pela empresa Duarte Giesta & Associado, SROC, Lda., para prestação de serviços de Auditoria Externa das Contas do Município de Nordeste, referente ao ano de 2022, pelo prazo de 12 meses, no valor total de 10.5000,00 € (dez mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

---Considerando que os pagamentos ocorrerão em 2 anos económicos, em virtude da última prestação de serviços, referente ao ano de 2022, ocorrer após o encerramento de contas e decorre da lei que o respetivo pagamento só poderá ser efetuado após a prestação do serviço efetivo. -----

---Assim, o valor dos compromissos a assumir e respetivo pagamento será efetuado da seguinte forma: -----

---Ano 2022 corresponde ao valor de 3.150,00 €; -----

---Ano 2023 corresponde ao valor de 7.350,00 €. -----

---Aos valores supramencionados acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---Por deliberação da Assembleia Municipal, datada de 16 de dezembro de 2021, foi delgada no Presidente da Câmara a competência constante na alínea c) do n.º 1 e 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso), alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, nos termos e limites constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. -----

---Nestes termos, compete ao Presidente da Câmara Municipal autorizar a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, nas situações em que o valor do compromisso plurianual é inferior ao montante de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. -----

---Face ao exposto, deverá esta informação ser enviada à próxima reunião de Câmara e, posteriormente, à reunião de Assembleia Municipal, de modo a dar conhecimento das



decisões proferidas por V. Exa. relativamente à assunção de compromissos plurianuais, no âmbito do presente procedimento e da competência delegada. -----

---É o que me cumpre informar.” -----

---A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter a presente informação à Assembleia Municipal. -----

**---ALBERTO DANIEL DE MEDEIROS – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO---**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Arquiteto Hernâni Sousa, da Divisão de Obras da Câmara Municipal do Nordeste, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Parecer no âmbito da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro. -----

---Dos factos em apreciação: De acordo com a solicitação apresentada pelo requerente, residente na Rua do Calhau, n.º 6, freguesia de Santo António de Nordestinho, para efeitos de ser reconhecido pelo Serviço de Finanças para a isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

---De acordo com análise aos documentos entregues nesta Câmara Municipal, verifica-se que a parcela de terreno rústico a adquirir (com a matriz n.º 1597), a qual confina e é contíguo com a parcela de terreno propriedade do requerente (com a matriz n.º 1596), pelo que as referidas parcelas formam uma unidade predial contínua com uma área total de 16716 m<sup>2</sup> (conforme descrito nas cadernetas prediais). -----

---Assim sendo, e de acordo com o n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro, é responsabilidade do município territorialmente competente referir que a aquisição ou junção dos prédios rústicos acima referidos contribuem para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, por aumento da superfície agrícola útil, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 do mesmo diploma. -----





---Conclusão: Face ao exposto submeto a apreciação efetuada à decisão e consideração superior, considerando a emissão de parecer favorável, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer positivo à pretensão do requerente. -----

**---VICTOR MANUEL DE MEDEIROS CORREIA – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Arquiteto Hernâni Sousa, da Divisão de Obras da Câmara Municipal do Nordeste, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Parecer no âmbito da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro. -----

---Dos factos em apreciação: De acordo com a solicitação apresentada pelo requerente, residente na Estrada Regional, n.º 18-A, freguesia de Nordeste, para efeitos de ser reconhecido pelo Serviço de Finanças para a isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

---De acordo com análise aos documentos entregues nesta Câmara Municipal, verifica-se que a parcela de terreno rústico a adquirir (com a matriz n.º 3353), a qual confina e é contíguo com a parcela de terreno propriedade do requerente (com a matriz n.º 3354), pelo que as referidas parcelas formam uma unidade predial contínua com uma área total de 19510 m<sup>2</sup> (conforme descrito nas cadernetas prediais). -----

---Assim sendo, e de acordo com o n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro, é responsabilidade do município territorialmente competente referir que a aquisição ou junção dos prédios rústicos acima referidos contribuem para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente,



por aumento da superfície agrícola útil, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 do mesmo diploma. -----

---Conclusão: Face ao exposto submeto a apreciação efetuada à decisão e consideração superior, considerando a emissão de parecer favorável, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer positivo à pretensão do requerente. -----

**---JOSÉ ANTÓNIO MACEDO FERNANDES – PEDIDO DE EMISSÃO DE PARECER NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 51.º DA LEI N.º 111/2015, DE 27 DE AGOSTO-----**

---Presente a informação referenciada em epígrafe, subscrita pelo Arquiteto Hernâni Sousa, da Divisão de Obras da Câmara Municipal do Nordeste, cujo conteúdo a seguir se transcreve: -----

---"Parecer no âmbito da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro. -----

---Dos factos em apreciação: De acordo com a solicitação apresentada pelo requerente, residente na Rua Prior Lucindo da Graça e Sousa, n.º 16, freguesia de Nordeste, para efeitos de ser reconhecido pelo Serviço de Finanças para a isenção de Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. -----

---De acordo com análise aos documentos entregues nesta Câmara Municipal, verificase que a parcela de terreno rústico a adquirir (com as matrizes n.º 1808 e n.º 2643), as quais confinam e são contíguas com a parcela de terreno propriedade do requerente (com a matriz n.º 1811), pelo que as referidas parcelas formam uma unidade predial contínua com uma área total de 12534 m<sup>2</sup> (conforme descrito nas cadernetas prediais). -----

---Assim sendo, e de acordo com o n.º 3 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro, é responsabilidade do município territorialmente competente referir que a aquisição ou junção dos prédios rústicos acima



referidos contribuem para melhorar a estrutura fundiária da exploração do requerente, por aumento da superfície agrícola útil, nos casos previstos na alínea b) do n.º 2 do mesmo diploma. -----

---Conclusão: Face ao exposto submeto a apreciação efetuada à decisão e consideração superior, considerando a emissão de parecer favorável, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 111/2015, de 27 de agosto, alterada pela Lei n.º 89/2019, de 3 de setembro.” -----

---A Câmara deliberou, por unanimidade, com base na informação do Arquiteto Hernâni Sousa, emitir parecer positivo à pretensão do requerente. -----

**---BALANCETE – RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA-----**

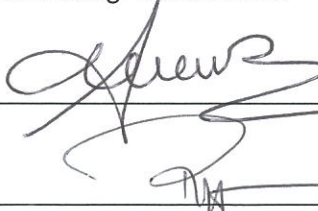
---Presente o Resumo Diário da Tesouraria, referente ao dia vinte e seis de julho findo, tendo a Câmara tomado conhecimento que o saldo disponível era: -----

---Operações Orçamentais – € 2.127.016,02 (dois milhões, cento e vinte e sete mil, dezasseis euros e dois cêntimos); -----

---Operações Não Orçamentais – € 64.071,07 (sessenta e quatro mil, setenta e um euros, sete cêntimos). -----

---A Câmara tomou conhecimento. -----

---E por não haver mais nada a tratar e sendo onze horas, o Sr. Presidente declarou, em nome da Lei, encerrada a reunião pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata de acordo com o que dispõe o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e vai ser assinada pelo Sr. Presidente e por mim e por mim, Rafael Moniz Vieira, Secretário de Apoio Pessoal à Presidência, que a redigi e subscrevi. -----

  
-----  
-----

